# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

## Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276387-2)	7.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230533-AL (@))
--------------------------------------	---

Extrato do Autor: ROSINEIA OLIVEIRA MESSIAS DE AZEVEDO

Extrato do Autor : ROSIN	NEIA OLIVEIRA MESSIAS DE	AZEVEDO		
Demonstrativo de Cálco PRC230533	ulos			
Valor Original	73.640,14			
Valor Custa	0,00			
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	gecução		
Valor Principal	32.716,45			
Juros	40.923,69			
Valor SELIC	0,00	7		
Multa	0,00			
Encargo	0,00	=		
Valor PSS	3.911,75	]		
Data Cálculo	30/12/2019	]		
Data Autuação	01/04/2022			
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	1		
Índice de Atualização		Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)		
	,	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)		
Compensação da Mora	4,836059 %			
Valor Principal Atualz.	37.754,81	= Valor Principal x Ind. De atualização		
Juros Atualz.	47.225,98	= Valor Juros x Ind. de Atualização		
Valor SELIC	0,00			
Juros SELIC	2.769,11	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)		
Multa	0,00			
Encargo	0,00			
PSS Atualz	4.658,16	= Valor PSS x Ind. de Atualização		
Compensação de Mora	1.825,84	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora		
Atualização (VIr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora		
Atualização (Vlr.Inscrito)	•			
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1		
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)		
Indice de Juros	0/	Fore de Preze Constitucional		
maice de Julos	%	= Fora do Prazo Constitucional		
Valor Principal	40.003,90			
Juros	50.039,27			
Valor SELIC	0,00	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido		
Juros SELIC	2.934,06			
Multa	0,00			
Encargo	0,00			
PSS Corrigido	4.935,65	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção		
Compensação de Mora	1.934,60			
Correção (VIr. Custas)	0,00			
Valor a Receber	94.911,83			

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

	monstrativo de Calculo			
0276387-27.2022.4.05.0000) IA OLIVEIRA MESSIAS DE	e nº de classe (PRC230533-AL (@)) AZEVEDO			
	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)			
94 911 83	= Pagamento Efetivado			
	= 1 agamento Eletivado			
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC230533-AL (@)) - (0276387-27.2022.4.05.0000)  1 - Atualização Abr/2022  Valor original: 73.640,14  * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)  * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)  * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)				
	s meses			
- Mês/Ano = 04/2022 e Ano 6 - Mês/Ano = 05/2022 e Ano 6 - Mês/Ano = 06/2022 e Ano 6 - Mês/Ano = 07/2022 e Ano 6 - Mês/Ano = 08/2022 e Ano 6 - Mês/Ano = 09/2022 e Ano 6 - Mês/Ano = 10/2022 e Ano 6 - Mês/Ano = 11/2022 e Ano 6 - Mês/Ano = 12/2022 e Ano 6 - Mês/Ano = 01/2023 e Ano 6 - Mês/Ano = 02/2023 e Ano 6	de Exercício = 2023)			
	94.911,83 0,00  Onstrativo de cálculo 276387-27.2022.4.05.0000)  Acumulado - Cálculo - Dez/2 Acumulado - Anual - Jul/2020 Acumulado - Parcial - Nov/20 Mensal - Dez/2021) Mensal - Jan/2022) Mensal - Fev/2022) Mensal - Mar/2022) Mensal - Mar/2022) Mensal - Mora Ção da Mora - Nov/2021) Moros Poupança para todos o  Til/2022 até Maio/2023 - Par 2022 = 89.575,74 - Mês/Ano = 04/2022 e Ano o - Mês/Ano = 05/2022 e Ano o - Mês/Ano = 07/2022 e Ano o - Mês/Ano = 09/2022 e Ano o - Mês/Ano = 10/2022 e Ano o - Mês/Ano = 10/2022 e Ano o - Mês/Ano = 11/2022 e Ano o			

### = 94.911,83 **Nota Explicativa:**

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

## Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276387-27.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230533-AL (@)) Extrato do Advogado : MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Sucumbencial   Contratual	PRC230533	1103		
Alar Criginal   0,00   0,00   0,000		Sucumbencial	Contratual	
Valor Custa   0,00	Valor Original			
Allor Principal   2.844,91   2.	Valor Custa	·		ı
Activation   Act	Detalhamento do valor r	equisitado pelo Juízo da Ex	: kecução	
Tatlor SELIC   0,00   Multa   0,00	Valor Principal	2.844,91		
Multa	Juros	3.558,58		
Data Cálculo   30/12/2019	Valor SELIC	0,00		
Data Cálculo   30/12/2019   20/104/2022	Multa	0,00		
Patri Autuação   01/04/2022   Mês/Ano	Encargo	0,00		
Auditation   Aud	Data Cálculo	30/12/2019		
1,1540011056	Data Autuação	01/04/2022		
Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor A	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	•
Again   Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Índico do Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)	
Valor Principal Atualz.   3.283,02   = Valor Principal x Ind. De atualização   = Valor Juros x Ind. de Atualização   = Valor Juros x Ind. de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor pirocipal atualz x Ind Atualização (selic) + valor pirocipal + valor selic + puros selic + encargos + multa x Ind Atualização (selic) + valor pirocipal + valor selic + puros selic + encargo atualiz x Ind Atualização (selic) + valor pirocipal atualz x Ind Atualização (selic) + valor pirocipal atualz x Ind Atualização (selic) + valor pirocipal x Ind Atualização (vir. Custal x Ind Atualização (vir. Custal x Ind Atualização (vir. Custal x	muice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Març	ço/2022 (SELIC)
Valor Stualz.	Compensação da Mora	4,836059 %		
Allor SELIC	Valor Principal Atualz.	3.283,02	= Valor Principal x Ind. De atualização	
valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor principal x Ind Atualização (selic) +	Juros Atualz.	4.106,60	= Valor Juros x Ind. de Atualização	
Selic   Carogo   Campensação de mora x Ind Atualização (selic)	Valor SELIC	0,00		
Multa         0,00 cincargo         0,00 compensação de Mora         158,76         = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora           Atualização (VIr. Custas)         0,00 citualização (VIr. Inscrito)         7.789,16         = Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora           etalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até:         05/2023 (Mês/Ano)         Parcela : 1           adice Correção         1,05957100394268         Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)           valor Principal         3.478,59         = Fora do Prazo Constitucional           valor SELIC         0,00         0,00           Juros SELIC         255,12         = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido           Multa         0,00         0,00           Encargo         0,00         0,00           Compensação de Mora         168,21         = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)           alor Pago (Lote Autz.)         8.253,15         = Pagamento Efetivado	Juros SELIC	240,78	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualizaç (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)	
Sompensação de Mora   158,76   = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora   158,76   = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora   158,76   = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora   158,76   = Valor principal Atualz. x Ind. Juros Mora   158,76   = Valor principal Atualz. x Ind. Juros Mora   158,76   = Valor principal Atualz. x Ind. Juros Mora   158,76   = Valor principal Atualz. x Ind. Juros Mora   158,76   = Valor principal Atualz. x Ind. Juros selic + encargos + multa + compensação de mora   158,76   = Valor principal atualiz + juros selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora   168,21   168	Multa	0,00		,
Atualização (VIr.Custas)   0,00   1,005   1,	Encargo	0,00		
Valor Principal   3.478,59   Juros   4.351,23   Valor SELIC   255,12   Multa   0.00   Compensação de Mora   168,21   Valor Pago (Lote Autz.)   8.253,15   Evalor pago (Lote Autz.)   8.253,15   Evalor principal + Valor Selic + Juros Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Pago (Lote Autz.)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Pago (Lote Autz.)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Pago (Lote Autz.)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Pago (Lote Autz.)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Pago (Lote Autz.)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Pago (Lote Autz.)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Pago (Lote Autz.)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Pago (Lote Autz.)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Pago (Lote Autz.)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Pago (Lote Autz.)   Evalor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)   Evalor Principal + Valor Selic + Multa + Encargo)   Evalor Principal + Valor Selic + Multa + Encargo)   Evalor Principal + Valor Selic + Multa + Encargo)   Evalor Principal + Valor Selic + Multa + Encargo)   Evalor Principal + Valor Selic + Multa + Encargo)   Evalor Principal + Valor Selic + Multa + Encargo   Evalor Principal + Valor Selic + Multa + Encargo   Evalor Principal + Valor Selic + Multa + Encargo   Evalor Principal + Valor Selic + Multa + Encargo   Evalor Principal + Valor Selic + Multa + Encargo   Evalor Principal + Valor Selic + Multa + Encargo   Evalor Princ	Compensação de Mora	158,76	] = Valor Principal Atualz. x Ind. Jur	os Mora
Accompensação de Mora   1,0595710394268   Fator de Abril/2023 (Mês/Ano)   Parcela : 1	Atualização (Vlr.Custas)	0,00		
1,05957100394268   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	Atualização (Vlr.Inscrito)	7.789,16	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora	
Fora do Prazo Constitucional	Detalhamento do valor o	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano)	Parcela: 1
Section   Sect	í o	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023	(IPCA-e)
3.478,59     Juros	indice Correção			
Juros         4.351,23           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         255,12           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         168,21           Valor a receber         8.253,15           alor Pago (Lote Autz.)         8.253,15           = Pagamento Efetivado	Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor SELIC0,00Juros SELIC255,12Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora168,21Valor a receber8.253,15Encargo (Lote Autz.)8.253,15Encargo (Lote Autz.)9.253,15Encargo (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Encargo (Lote Autz.)9.253,15	Valor Principal	3.478,59		
Juros SELIC  Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido  Multa  O,00  Encargo  Oompensação de Mora  168,21  Malor a receber  8.253,15  Elic Atualiz + Juros SELIC Corrigido  Overagio SELIC Atualiz + Juros Atualiz	Juros	4.351,23		
Multa 0,00 Encargo 0,00  Compensação de Mora 168,21  Valor a receber 8.253,15 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  alor Pago (Lote Autz.) 8.253,15 = Pagamento Efetivado	Valor SELIC	0,00		
Compensação de Mora 168,21  Salor a receber 8.253,15 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  alor Pago (Lote Autz.) 8.253,15 = Pagamento Efetivado	Juros SELIC	·	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Compensação de Mora 168,21  Valor a receber 8.253,15 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  alor Pago (Lote Autz.) 8.253,15 = Pagamento Efetivado	Multa	·		
Alor a receber     8.253,15     = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)       Alor Pago (Lote Autz.)     8.253,15     = Pagamento Efetivado	Encargo	0,00		
alor Pago (Lote Autz.) 8.253,15 = Pagamento Efetivado	Compensação de Mora	168,21	]	
	Valor a receber	8.253,15	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)	
	Valor Pago (Lote Autz.)	8.253,15	<b>i</b>	
	Saldo Devedor			
ndices utilizados no Demonstrativo de cálculo	Índices utilizados no Don	monetrativo de cálculo		

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276387-27.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230533-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC230533-AL (@)) - (0276387-27.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 6.403,49
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 7.789.16
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 7.789,16
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 8.253,15
```

#### Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.